



# Município de Saudade do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - **Telefax: (46) 3246-1166** - E-mail: [prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br](mailto:prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br)  
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

## LEI Nº 931/2015, DE 10 DE JUNHO DE 2015.

Altera a Lei Municipal nº 633/2011, que criou o Programa **PORTEIRA ADENTRO**”

A Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica revogado o inciso IV do artigo 2 da Lei 633/2011.

**Art.2º** - Os inciso VIII, IX e o parágrafo único do artigo 2 da Lei 633/2011 passam a vigorar com a seguinte redação:

(...)

VIII - Carregamento de camas de aviários localizados no Município de Saudade do Iguaçu;

IX - Construção de bueiros, abertura de fossa e outros serviços que possam trazer melhorias para as propriedade rurais.

**Parágrafo Único** – Todos os programas que vierem a ser criados pelo Município de Saudade do Iguaçu serão considerados serviços para a presente Lei.

**Art.3º**- O artigo 5 da Lei 633/2011 passará a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 5º** - O limite máximo de horas para cada produtor será de até 10 horas máquinas anual.

**Parágrafo Único** – Se o serviço necessário for superior a 10hs, o beneficiário deverá recolher, antecipadamente, uma DAM, no limite de mais 5hs, cujo custo será o estipulado pelo preço público definido em Decreto Municipal.

**Art. 4** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 10 DE JUNHO DE 2015.

  
**MAURO CÉSAR CENCI**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL "DIÁRIO DO SUDOESTE"  
Nº. 6399 DE 11/06/2015, PÁG Nº.B10



# Município de Saudade do Iguaçu



**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 95.585.477/0001-92

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - **Telefax: (46) 3246-1166** - E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br  
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

## **LEI Nº 931/2015, DE 10 DE JUNHO DE 2015.**

Altera a Lei Municipal nº 633/2011, que criou o Programa **PORTEIRA ADENTRO**

PUBLICADO NO JORNAL "DIÁRIO DO SUDOESTE" Nº. 6399 DE 11/06/2015,  
PÁG Nº.B10

### **RETIFICAÇÃO:**

Onde se lê: **LEI Nº 930/2015, DE 10 DE JUNHO DE 2015.**

Leia-se: **LEI Nº 931/2015, DE 10 DE JUNHO DE 2015.**

Ficando desde já inalterados os demais artigos da presente lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 10 DE JUNHO DE 2015.

  
**MAURO CÉSAR CENCI**  
Prefeito Municipal